



# Compare os tipos de plano

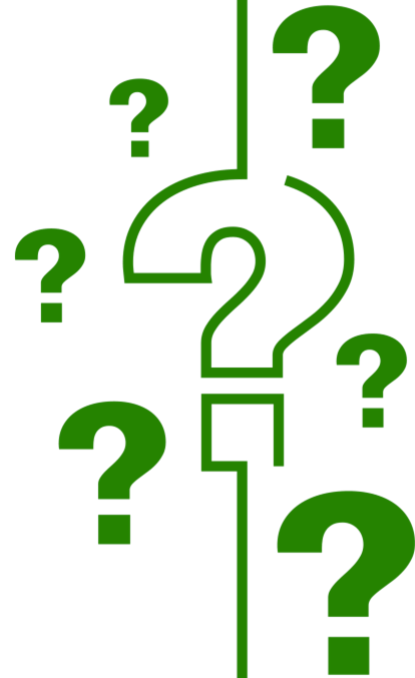
Migração de PP-2

flexprev

## Tire suas dúvidas sobre o FlexPrev

Alternativa de previdência complementar na **modalidade de contribuição definida (CD)**, o FlexPrev será oferecido para **migração voluntária e opcional** a você, participante assistido ou ativo do PP-2 da **Vibra Energia**. Preparamos uma **série de e-books** com **temas relevantes** sobre o novo plano para que você possa **esclarecer suas dúvidas** e, assim, **tomar sua decisão sobre a migração** para o FlexPrev. Neste e-book, confira e conheça melhor as **características do seu plano atual** e as do FlexPrev.

**Confira!**



| Compare os tipos de plano

## Qual a modalidade de cada plano?

O FlexPrev é um plano de **contribuição definida (CD)**. O PP-2 é um plano de **contribuição variável (CV)**.

Contribuição definida

ou

Contribuição variável

| Compare os tipos de plano

## O que é um plano de contribuição definida?

Num plano CD, a **contribuição é definida**: o participante **escolhe quanto vai pagar por mês no momento da adesão**, de acordo com as opções previstas no regulamento. Esse percentual **pode ser alterado depois**. Já a **renda de aposentadoria vai depender do valor acumulado** no plano. Quanto mais contribuições, maior é o valor a receber mensalmente. Num plano CD, o **dinheiro das contribuições é depositado em contas totalmente individuais** e, geralmente, há **várias opções de recebimento do que é acumulado**. Dessa forma, em um plano CD, não há possibilidade de desequilíbrio ou equacionamento.



| Compare os tipos de plano

## E o que é um plano de contribuição variável?

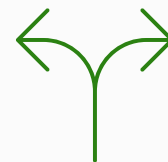
Um plano de **contribuição variável (CV)**, como o PP-2, **mistura características** de planos de **benefício definido (BD)** e de **contribuição definida (CD)**.

Num **plano CV**, o **percentual de contribuição** é determinado no **momento da adesão**, mas **pode ser alterado** ao longo do tempo, conforme o regulamento. Assim como num plano CD, o dinheiro vai para uma **conta individual**. Mas é comum que uma **parte da contribuição** vá para um **fundo coletivo**, assim **como em um BD**, que custeia os benefícios **de risco**, como **pensão por morte** e **aposentadoria por invalidez**.

O **valor do benefício** só é conhecido no **momento da concessão**, com base no que **for acumulado na conta individual**. E, na **hora de se aposentar**, é preciso escolher entre **receber a renda acumulada na conta individual até que ela se esgote**, como num plano CD, ou **transferir o saldo para uma conta coletiva**, como num plano de BD, com pagamento de **benefício de forma vitalícia**, seguindo a lógica do condomínio típica dos planos BD. **Essa escolha é individual**.

É importante lembrar que um plano BD funciona como se fosse um **condomínio** em que **todos dividem a conta**. E quem opta pela renda vitalícia no PP-2 segue nesse caminho. As **contribuições** são alocadas em uma **conta coletiva**, de onde sai o dinheiro para pagar os benefícios de quem fez essa escolha. Para garantir esse pagamento, ao longo do tempo, o **percentual de contribuição pode variar**. E, se houver **desequilíbrio nas contas**, o plano fica sujeito a um **equacionamento**, com pagamento de **contribuições extras para reequilibrar o plano**.

| Compare os tipos de plano



## Qual a diferença entre essas duas opções de renda do PP-2?

**Nas duas opções de renda** – por prazo indeterminado, como em um plano CD, e vitalícia, como num CV ou BD – **o valor inicial é o mesmo**, pois o cálculo do benefício é feito com base no montante acumulado ao longo dos anos no plano e nas características do participante e de seus beneficiários (sexo, idade etc.). **A partir do primeiro reajuste**, no entanto, **haverá diferença no valor a ser recebido de acordo com o tipo de renda escolhida**. Nas duas formas de renda de aposentadoria, os cálculos são feitos com base numa tábua atuarial utilizada como melhor estimativa para a expectativa de vida dos participantes. Verifique a seguir os detalhes de cada renda.

## | Compare os tipos de plano

- **Renda vitalícia: funciona como num plano BD, como o PPSP.** Uma vez apurado o valor inicial da renda, o **saldo da conta individual é transferido para um fundo coletivo**, responsável por garantir os benefícios de todos os assistidos que optaram por essa modalidade, conforme o nome diz, de forma vitalícia. **O benefício será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA** no período. Como há formação de uma conta coletiva, **há mutualismo e os riscos são compartilhados, gerando solidariedade entre os participantes.** Portanto, nesta forma de recebimento **não há manutenção do patrimônio individual.** Sendo assim, **em caso de morte como aposentado sem beneficiários, o valor acumulado fica no fundo coletivo para cobrir os benefícios daqueles que ultrapassam a expectativa de vida**, não havendo saldo de conta a ser pago a herdeiros. **Caso haja beneficiários elegíveis, há pagamento de pensão por morte.**
- **Renda por prazo indeterminado: pode ser uma das opções de um plano CD, como o FlexPrev.** Mesmo após o início do recebimento do benefício, o **saldo da conta individual do participante é mantido, acumulando os resultados dos investimentos e descontando os benefícios pagos mensalmente.** A **renda mensal será paga enquanto houver recursos.** Esta forma de renda se caracteriza, principalmente, por estar **continuamente ajustada ao saldo de conta individual**, portanto, sujeita, entre outros fatores, às **oscilações de rentabilidade.** Assim, ao longo dos anos, **pode variar, para cima ou para baixo**, já que, anualmente, o **benefício é reajustado com base no saldo de conta e em premissas atuariais do plano e o perfil do participante e seus beneficiários.** Além disso, **se o aposentado não deixar beneficiários para pensão por morte, o saldo da conta individual será pago a seus herdeiros legais e/ou pessoas designadas no plano.**

| Compare os tipos de plano

## A ideia de condomínio, de mutualismo, vale de alguma forma para o FlexPrev?

Não. No FlexPrev, não há qualquer tipo de mutualismo, ou seja, não há riscos ou benefícios a serem compartilhados. O que é seu, é seu, está separado numa conta individual, só sua. Por isso, no FlexPrev, não há possibilidade de contribuição extraordinária para cobertura de eventuais insuficiências.

## Há contas coletivas no FlexPrev? E no PP-2?

No FlexPrev, não. Cada participante ativo e assistido tem sua própria conta, totalmente individual. Não há qualquer conta coletiva no plano.

No PP-2, há conta coletiva para os benefícios de risco dos ativos. Também há conta coletiva para pagar os benefícios de renda vitalícia apenas para aqueles que optaram por essa modalidade no momento da aposentadoria. Para o aposentado que opta pela renda por prazo indeterminado, é mantida a conta individual.



| Compare os tipos de plano



## Como funciona a contribuição no FlexPrev?

No FlexPrev, **só ativos contribuem**. Há um percentual mínimo e um máximo estabelecidos no regulamento do plano. O **percentual escolhido de contribuição básica é aplicado sobre sua remuneração mensal, sem qualquer limitador**. A **Vibra dobra esse valor** que você deposita mensalmente, com uma contribuição igual em seu nome.

O **percentual de contribuição básica é definido na adesão, podendo ser elevado ou reduzido anualmente por opção do participante ativo, respeitando o limite do regulamento** (1% a 5% para quem ganha até R\$ 5.503 e de 1% a 11% para quem ganha a partir de R\$ 5.503,01). Esses valores de referência salarial são de 2022 e atualizados anualmente pelo IPCA.

Além disso, é possível fazer **contribuições esporádicas e voluntárias, sem contrapartida da patrocinadora**, com o objetivo de **elegar o saldo de conta individual**.

| Compare os tipos de plano

## E no PP-2, como funciona a contribuição?

No PP-2, a **contribuição** também ocorre **apenas na fase de ativo** e varia de **6% a 11%**. No entanto, a **escolha do percentual não é feita de forma totalmente livre pelo participante**. O **limite máximo depende da faixa etária**. Os 11%, por exemplo, só estão disponíveis para quem tem ao menos 50 anos. Já o **mínimo**, além da **idade**, considera também o **grupo familiar, salário, saldo acumulado no plano e tempo de vinculação à Previdência Social**. Assim, **pode haver elevação automática da contribuição mínima quando o participante passa a cumprir determinados requisitos**, como mudança da faixa etária. **Cada real que o participante destina ao plano recebe igual contrapartida da empresa patrocinadora.**



| Compare os tipos de plano

## No FlexPrev, a contribuição incide sobre toda a remuneração ou é limitada a algum valor máximo?

No **FlexPrev**, a contribuição incide sobre toda a sua remuneração, **sem teto ou limitador**. Se você ganha R\$ 5 mil, o percentual escolhido vai incidir sobre esse valor. Se ganhar R\$ 15 mil, também. E, se ganhar R\$ 30 mil ou mais, segue da mesma maneira. Além disso, **o percentual de contribuição é escolhido por você**, seguindo os limites estabelecidos pela faixa salarial. Assim, você pode escolher entre 1% e 5%, se estiver na primeira faixa, e 1% e 11%, se estiver na segunda, e pode ser alterado uma vez ao ano conforme sua opção.

## No PP-2, também é assim?

O percentual de contribuição no PP-2 incide sobre toda a remuneração. Mas a escolha do percentual de contribuição segue regras mais rígidas.

| Compare os tipos de plano

## Por quanto tempo é preciso contribuir para o plano?

No FlexPrev, a contribuição só é paga na fase de ativo, enquanto não houver recebimento de benefício.

No PP-2, também. Quem opta por renda vitalícia ao se aposentar, não faz mais contribuição nem conta mais com contribuições da patrocinadora.

## Os dois tipos de planos contam com a chamada paridade contributiva?

Sim. No FlexPrev, a Vibra contribui mensalmente para o plano, com o mesmo valor da contribuição básica do participante ativo.

No PP-2, a Vibra também contribui mensalmente para o plano, com o mesmo valor da contribuição normal do participante ativo. Quem opta por renda vitalícia ao se aposentar, não conta mais com contribuições da patrocinadora como assistido, uma vez que também não realiza contribuições nessa fase.

| Compare os tipos de plano

## É possível fazer contribuições adicionais para aumentar o saldo de conta?

No FlexPrev, sim. O participante ativo pode fazer contribuições adicionais, sem contrapartida da Vibra, para elevar saldo de conta e valor a ser recebido no futuro.

No PP-2, também é possível fazer aportes sem contrapartida da patrocinadora com o objetivo de elevar o saldo de conta individual.

## Como é definido o valor do benefício em cada plano?

No FlexPrev, o benefício de aposentadoria só será conhecido no momento da concessão, com base no saldo acumulado na conta individual. Para quem migrar como assistido, o saldo inicial é a reserva de migração. No período de opção, será possível acessar um simulador para verificar o valor estimado do benefício no FlexPrev.

No PP-2, o benefício de aposentadoria também é calculado com base no saldo de conta individual. No momento da solicitação da aposentadoria, o participante escolhe se quer receber **renda vitalícia**, alocando seus recursos em uma **conta coletiva**, ou renda por **prazo indeterminado**, mantendo sua **conta individual**. Além disso, no PP-2, há garantia de um valor inicial mínimo de benefício.

| Compare os tipos de plano

## Posso acessar os recursos acumulados no FlexPrev e no PP-2 sem ser como renda de aposentadoria?

No FlexPrev, é possível sacar até 25% do saldo de conta: participantes assistidos no momento da migração e participantes ativos no momento da aposentadoria. Esse saque funciona como uma antecipação de benefício. Assim, você tem a possibilidade de acessar de uma só vez até um quarto do que você acumulou no plano.

No PP-2, existe a possibilidade de receber à vista o valor acumulado nas contas facultativa, esporádica e de recursos portados de entidade aberta. Esses são os recursos aplicados no plano sem a contrapartida da patrocinadora. Tudo o que for alocado no PP-2 com contrapartida da patrocinadora só pode ser recebido como renda mensal de aposentadoria.

| Compare os tipos de plano



## Quais as opções de recebimento de renda?

No FlexPrev, o aposentado pode escolher uma entre **três opções de recebimento de benefício – prazo determinado, prazo indeterminado e percentual de saldo de conta**. Além disso, **essas opções oferecem muitas variações**. O prazo determinado vai de 10 a 45 anos. O saldo de conta varia de 0,1% a 1,5%. E, anualmente, a forma de recebimento pode ser alterada.

- **Prazo indeterminado:** o benefício mensal é calculado com base no saldo de conta e nas características biométricas do participante e de seus beneficiários, como sexo, idade e na taxa de juros anualmente estabelecida como premissa do plano;
- **Prazo determinado:** benefício mensal é calculado com base no saldo de conta e no período de recebimento, em anos inteiros, escolhido pelo participante (entre 10 e 45 anos);
- **Renda mensal baseada em percentual do saldo de conta:** benefício mensal é calculado com base no saldo de conta e em percentual escolhido pelo participante, que vai de 0,1% a 1,5% do saldo de conta.

No PP-2, as opções são **renda vitalícia**, com saldo individual migrado para uma conta coletiva, ou **renda por prazo indeterminado**, com manutenção da conta individual.

| Compare os tipos de plano



## Sou ativo. Se eu me desligar da empresa antes de me aposentar e não quiser me manter no plano, consigo ter acesso a todos os recursos acumulados?

No FlexPrev, os participantes **ativos** podem **resgatar** ou **portar** para outro plano **100%** das suas **contribuições** e as da **patrocinadora** após o **desligamento** da empresa, **sem qualquer carência** para quem ingressar no plano **via migração**.

No PP-2, também há duas opções para participantes ativos: **portabilidade** e **resgate**. Na **portabilidade**, suas **contribuições** e as da **patrocinadora** são **transferidas** para outro plano de previdência. A parte da **patrocinadora**, no entanto, só pode ser utilizada **na nova entidade** para **pagamento de renda de aposentadoria**. Quem optar pelo **resgate** **receberá o saldo formado a partir das suas contribuições de participante**, de acordo com o estabelecido no regulamento do plano, **sem o valor aportado pela patrocinadora, que é revertido para a conta coletiva do plano**.



| Compare os tipos de plano

## Quando eu morrer, o que acontece com os recursos que acumulei, alguém herda ou ficam para o plano?

No **FlexPrev**, em caso de **morte do participante ativo ou assistido**, os **beneficiários escolhidos no plano** têm direito a **abono** (pagamento de uma só vez) ou **pensão**. Esses beneficiários podem ser qualquer pessoa, **sem necessidade de vínculo familiar**. Se não houver indicação de pensionista, o **saldo da conta fica para seus herdeiros**. O dinheiro que você acumulou de forma alguma **fica para o plano**.

No **PP-2**, depende. Confira:

- **Morte de participante ativo:** pensão é paga aos **beneficiários elegíveis inscritos no plano** com essa finalidade e que **recebam o mesmo benefício da Previdência Social**. Se não houver beneficiários aptos a receber pensão, **o saldo individual é pago aos herdeiros**;
- **Morte de aposentado com renda vitalícia:** pensão é paga aos **beneficiários elegíveis inscritos no plano com essa finalidade** e que **recebam o mesmo benefício da Previdência Social**. Se não houver beneficiários aptos a receber pensão, **os recursos acumulados e já transferidos para a conta coletiva seguem no plano**, sem pagamento de herança aos herdeiros;
- **Morte de aposentado com renda por prazo indeterminado:** pensão é paga aos **beneficiários elegíveis inscritos no plano com essa finalidade** e que **recebam o mesmo benefício da Previdência Social**. Se não houver beneficiários aptos a receber pensão, **o saldo individual é pago aos herdeiros**.

| Compare os tipos de plano

## O plano oferece cobertura de risco?

O FlexPrev oferece pensão e abono por morte, além de aposentadoria e abono por invalidez. Os valores a serem pagos saíam da conta individual do participante.

O PP-2 oferece pecúlio, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-reclusão e aposentadoria por invalidez. Os valores a serem pagos saem da conta coletiva – exceto o da pensão por morte de aposentado que recebe por prazo indeterminado, que sai da conta individual.

## Por quanto tempo vou receber o benefício?

No FlexPrev, o benefício é pago enquanto houver saldo na conta individual.

No PP-2, depende da modalidade de aposentadoria escolhida. Na renda vitalícia, o benefício é pago por toda a vida, com os riscos do mutualismo e solidariedade entre os assistidos. Na renda por prazo indeterminado, o benefício é pago enquanto houver saldo na conta individual.

| Compare os tipos de plano

## O plano pode ter equacionamento?

O FlexPrev não está sujeito a equacionamento. Num plano CD, o benefício é sempre ajustado de acordo com o saldo de conta individual.

No PP-2, pode haver equacionamento, se houver **insuficiência relativa às contas coletivas**, ou seja, para **assistidos que optaram pela renda vitalícia** e para a parcela do patrimônio referente **aos benefícios de risco**, que seguem a lógica mutualista, inclusive para ativos. **O aposentado com renda por prazo indeterminado** poderá arcar com eventual insuficiência relativa à provisão matemática do benefício de pecúlio por morte.

## Quais são as opções de tributação do Imposto de Renda?

No FlexPrev, você pode escolher, **no momento da migração**, entre um dos regimes de tributação de Imposto de Renda: **progressivo** ou **regressivo**. No PP-2, as duas opções também **estiveram** disponíveis no momento da adesão ao plano.

| Compare os tipos de plano

Confira abaixo um **quadro** com as **principais comparações** entre **FlexPrev** e **PP-2**.

<b>FlexPrev</b>	<b>PP-2</b>
Não há qualquer tipo de mutualismo	Na renda vitalícia, o saldo acumulado é transferido para uma conta coletiva para pagamento de todos que escolheram esse tipo de benefício
Cada participante tem sua própria conta, totalmente individualizada	Na fase de ativo, as contas são individualizadas. Ao se aposentar, manterá uma conta totalmente individualizada, (renda por prazo indeterminado) ou coletiva (renda vitalícia), que reúne as contribuições de todos os participantes que escolheram essa opção
Percentual de contribuição é definido na adesão, podendo ser elevado ou reduzido anualmente por opção do participante ativo, respeitando limite do regulamento (1% a 5% para quem ganhar até R\$ 5.503 e de 1% a 11% para quem ganha a partir de R\$ 5.503,01) para garantir paridade do patrocinador. Esses valores de referência salarial são de 2022 e atualizados anualmente pelo IPCA	O percentual de contribuição vai de 6% a 11%. Mas tanto o mínimo quanto o máximo dependem da idade do participante. Por exemplo, só é possível contribuir com 11% ao completar 50 anos

Compare os tipos de plano

<b>FlexPrev</b>	<b>PP-2</b>
Contribuição incide sobre a remuneração, sem teto ou limitador	Contribuição incide sobre a remuneração, sem teto ou limitador
Contribuição apenas durante a fase de ativo	Contribuição apenas durante a fase de ativo
A empresa patrocinadora contribui mensalmente para o plano, com o mesmo valor da contribuição básica do participante ativo	A empresa patrocinadora contribui mensalmente para o plano, com o mesmo valor da contribuição básica do participante ativo
Participante ativo pode fazer contribuições adicionais, sem contrapartida da Vibra, para elevar saldo de conta e valor a ser recebido no futuro	Participante ativo pode fazer contribuições adicionais, sem contrapartida da Vibra, para elevar saldo de conta e valor a ser recebido no futuro

Compare os tipos de plano

FlexPrev	PP-2
Benefício de aposentadoria só será conhecido no momento da concessão, com base no saldo acumulado na conta individual	Benefício de aposentadoria só será conhecido no momento da concessão, com base no saldo acumulado na conta individual. Também há garantia de benefício mínimo caso o saldo acumulado seja insuficiente para pagar esse piso
É possível sacar até 25% do saldo de conta: participantes assistidos no momento da migração e participantes ativos na aposentadoria	Única opção ao saldo de conta no momento da aposentadoria é via recebimento de benefício mensal
Aposentado pode escolher uma entre três opções de recebimento de benefício e pode alterar a forma de recebimento uma vez por ano	Há duas opções de recebimento de benefício: renda por prazo indeterminado e renda vitalícia

Compare os tipos de plano

FlexPrev	PP-2
<p>Participantes ativos podem resgatar ou portar para outro plano 100% das suas contribuições e as da patrocinadora, observado o tempo de carência quando aplicável (somente no caso de novos participantes, quem migra não tem carência), após o desligamento da empresa</p>	<p>Participantes ativos podem resgatar apenas suas contribuições realizadas ao plano após o desligamento da empresa. Não há resgate das contribuições realizadas pela patrocinadora. É possível portar suas contribuições e as da Vibra para um fundo aberto de previdência, do tipo PGBL, mas o valor aportado pela empresa só poderá ser revertido em renda de aposentadoria. Num fundo de previdência instituído, após 36 meses de contribuição neste plano, em caso de portabilidade, o valor depositado pelo patrocinador poderá ser sacado</p>
<p>Em caso de morte do participante ativo ou aposentado, beneficiários têm direito a abono ou pensão. Qualquer pessoa pode ser designada como beneficiário. Se não houver pensionista, o saldo da conta fica para seus herdeiros</p>	<p>Em caso de morte do participante ativo ou aposentado, beneficiários têm direito a pecúlio e pensão. Serão considerados para recebimento de pensão os beneficiários inscritos pelo participante conforme determina o regulamento. Qualquer pessoa pode ser designada para recebimento do pecúlio. Se não houver beneficiários em caso de falecimento de ativos, o saldo em conta é herdado conforme definição em inventário. No caso de morte de aposentado que optou pelo benefício por prazo indeterminado, se não houver pensionista, o saldo da conta fica para seus herdeiros. Quem opta pela renda vitalícia, não há saldo a herdar e, caso não haja pensionista, o saldo remanescente fica na conta coletiva do plano</p>

Compare os tipos de plano

<b>FlexPrev</b>	<b>PP-2</b>
Oferece coberturas de risco (pensão e abono por morte, aposentadoria e abono por invalidez). Os valores a serem pagos saem da conta individual do participante	Oferece coberturas de risco (pecúlio, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-reclusão e aposentadoria por invalidez). Os valores a serem pagos saem da conta coletiva de riscos
Benefício é pago enquanto houver saldo na conta individual	O benefício por prazo indeterminado é pago enquanto houver saldo na conta individual. Já o benefício vitalício é pago enquanto o aposentado viver ou seus beneficiários tiverem direito à pensão
Não está sujeito a equacionamento	Sujeito a equacionamento para quem opta pela renda vitalícia. Aposentado com renda por prazo indeterminado está sujeito a equacionamento relativo à provisão matemática do benefício de pecúlio por morte. Ativo pode ter de arcar com eventual insuficiência de recursos da parcela de benefícios de risco



# Quer saber mais?

[Clique aqui](#) para acessar o  
hotsite do FlexPrev

